

LEI Nº. 385/2015 – PMRC

Riacho da Cruz / RN, 23 de Novembro de 2015.

Institui a Semana do Bebê no município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ faz saber que a Câmara Municipal de Riacho da Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê do município de Riacho da Cruz/RN, a mesma acontecerá na quarta semana do mês de Novembro, anualmente;

Art. 2º – As comemorações que integram e/ou venham a integrar a Semana do Bebê de que trata esta Lei, passam a compor o Calendário Oficial do município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 3º – As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros nas Secretarias e/ou Instituições a ela ligadas que por ventura venham a desenvolver ações oriundas da programação da Semana do Bebê;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, em 23 de Novembro de 2015.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal